

GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA: O DESAFIO DO CONSELHO DE ESCOLA¹

CALIL, Cristina

Professora Coordenadora Pedagógica da E.E Castro Alves - Vera Cruz - SP, licenciada pela Universidade Estadual Paulista (UNESP - Marília) em Ciências Sociais, pela Faculdade Auxilium de Filosofia Ciências e Letras de Lins em História e graduanda do Curso de Pedagogia pela Faculdade de Ciências Humanas - FAHU- Garça São Paulo.

GALBIATTI, Sônia Aparecida Chiozini

Professora de Língua Portuguesa da E.E Castro Alves de Vera Cruz - SP, licenciada em Letras e Literatura Portuguesa pela Universidade Estadual de Maringá - UEM e graduanda do Curso de Pedagogia pela Faculdade de Ciências Humanas - FAHU- Garça São Paulo.

OLIVEIRA, Josefa Aparecida da Silva

Professora Coordenadora Pedagógica da E.E. José Bonifácio do Couto - Alvinlândia - SP, licenciada em Letras pela Universidade de Marília - UNIMAR e graduanda do Curso de Pedagogia pela Faculdade de Ciências Humanas - FAHU- Garça São Paulo.

RESUMO

As contradições entre a legislação sobre o Conselho de Escola e a implantação de seus dispositivos em escolas estaduais, com ênfase em suas implicações na administração democrática das escolas.

Palavras-chave: Conselho de escola, escola, democracia, legislação.

ABSTRACT

The contradictions between the legislation on the Advice of School and the implantation of its devices in state schools, with emphasis in its implications in the democratic administration of the schools.

Key Words: Advice of School, School, Democracy, Legislation.

Introdução

A atenção dedicada por estudiosos e pesquisadores à questão da gestão escolar nas últimas décadas pode ser vista, sob um certo aspecto, como um reflexo, talvez tardio, da importância que esta temática passou a ter nos meios empresariais mais avançados, sobretudo em corporações multinacionais, a partir dos anos 70.

Nessa medida, a gestão escolar vem sendo alvo de uma atenção crescente por parte de especialistas que passaram a ver no assunto não apenas uma questão extremamente polêmica, mas também como um ponto nodal para a obtenção da tão propagada e sempre desejada qualidade de ensino.

No Brasil, a questão assumiu uma significação crescente, especialmente após os chamados “anos de chumbo” de ditadura militar, quando a retomada de processos políticos democráticos passou a se refletir na necessidade de estendê-los a vários setores sociais, como na administração escolar.

Neste artigo nos detemos especialmente num mecanismo democrático definido na legislação – O Conselho de Escola -, procurando focá-lo sob o aspecto legal e o aspecto concreto, ou seja, o que diz a lei e o que está acontecendo na realidade.

Segundo o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares – PNFCE (2004),

Os Conselhos escolares são órgãos colegiados compostos por representantes das comunidades escolar e local, que têm como atribuição deliberar sobre questões político-pedagógicas, administrativas, financeiras, no âmbito da escola. Cabe aos Conselhos, também, analisar as ações a empreender e os meios a utilizar para o cumprimento das finalidades da escola. Eles representam as comunidades escolar e local, atuando em conjunto e definindo caminhos para tomar as deliberações que são de sua responsabilidade. Representam, assim, um lugar de participação e decisão, um espaço de discussão, negociação e encaminhamento das demandas educacionais, possibilitando a participação social e promovendo a gestão democrática. São, enfim, uma instância de discussão, acompanhamento e deliberação, na qual se busca incentivar uma cultura democrática, substituindo a cultura patrimonialista pela cultura participativa e cidadã. (p. 32-33)

As dificuldades na implantação dos Conselhos Escolares

A legislação que disciplina os diferentes colegiados da escola pública de Ensino Fundamental e Médio no estado de São Paulo pode ser considerada avançada, pois define com clareza tais colegiados, suas respectivas funções e – o que é muito importante - estipula os mecanismos democráticos obrigatórios para a formação e atuação de cada um deles.

Contudo, se a legislação paulista pode ser considerada avançada, ela ainda não foi realmente implantada na rede pública. Assim, uma gestão democrática representa, de um lado, um desafio para ser realmente implantada, e, de outro, indica perspectivas que sinalizam um futuro melhor.

As conquistas históricas trazidas por essa *democracia representativa* serão ampliadas e novos avanços reais para a grande maioria da população serão conquistados quando a democracia for se tornando, cada vez mais, uma *democracia participativa*. Esta amplia e aprofunda a perspectiva do horizonte político emancipador da democracia. Isto é: uma democracia em que todos os cidadãos, como sujeitos históricos conscientes, lutam pelos seus direitos legais, tentam ampliar esses direitos, acompanham e controlam socialmente a execução desses direitos, sem deixar de cumprir, em contrapartida, os deveres constitucionais de todo cidadão. (PNFCE, 2004, p. 16).

Quando, baseados principalmente em nossa experiência docente e de Coordenação Pedagógica, detemo-nos para perguntar por que tal implantação não se efetivou, estamos necessariamente buscando suas causas, as quais podem representar um elenco muito amplo e aparentemente diversificado (ou mesmo complexo), gerado por uma multiplicidade de fatores inter-relacionados.

Entretanto, se nos propomos a agrupar tais causas em alguns blocos, a partir de um critério que priorize as características essenciais de cada uma em relação ao seu poder gerador do efeito, temos apenas dois blocos de causas:

1º) Desconhecimento e despreparo por parte dos vários segmentos da escola, das funções que eles podem (ou mesmo devem) exercer na construção da escola democrática;

2º) Falta de motivação para participar de órgãos e mecanismos democráticos (o que talvez seja, pelo menos parcialmente, um efeito dos anos de regime militar);

No caso do Conselho de Escola, que aqui está merecendo mais nossa atenção, o primeiro bloco de causas representa um elemento crítico, uma vez que ele implica na existência de uma falta de acesso a informações que possam reverter tal situação. Esta carência de informações está disseminada, sobretudo entre pais de alunos, mas

geralmente também é encontrada, numa seqüência decrescente, entre alunos, funcionários e professores, chegando até mesmo, em alguns casos esporádicos, à Coordenação e também à Direção.

Esta carência de informação, evidentemente, também tem suas causas, mas não é objetivo deste artigo abordá-las. O que nos interessa é apresentar uma correlação que é, no mínimo, curiosa, entre o grau de desinformação de cada segmento escolar e sua respectiva participação prevista em lei.

A legislação sobre Conselho de escola estabelece a seguinte composição do mesmo (Lei Complementar nº 444, de 27 de dezembro de 1985): ²

Pais e alunos	_____	50%
Professores	_____	40%
Funcionários	_____	5%
Especialistas	_____	5%
Total	_____	100%

Além destes, o diretor participa como presidente nato.

Observando-se essa composição, fica evidente que os segmentos mais privilegiados são pais e alunos, que juntos devem compor metade dos membros, seguido do segmento dos professores (40%).

Isto aparentemente poderia significar uma desvantagem proporcional na representação dos professores no Conselho de Escola, mas, na realidade, não é isto o que acontece. Primeiro, porque a maciça participação de pais e alunos fica na verdade pulverizada entre estes dois segmentos, o que praticamente impede que um deles chegue a ter a participação prevista para os professores (40%).

Por outro lado, como o Conselho é *de Escola*, o convívio muito mais freqüente que os professores mantêm no dia-a-dia escolar leva-os a terem poucas discordâncias entre si, e mesmo quando estas acontecem, dificilmente têm força suficiente para levá-los a votos diferentes quando se trata do Conselho de Escola. Esta situação não se verifica entre pais e alunos, pelo menos na intensidade em que é facilmente verificável entre professores.

Em relação à falta de motivação dos diversos segmentos da escola para participarem do Conselho de Escola, isto pode ser explicado por duas razões: uma sociopolítica e outra biológica.

A primeira razão tem raízes históricas profundas, imbricadas na própria história da nação, que apresenta uma predominância muito forte de uma estrutura de poder verticalizada e polarizadora, onde poucos mandam e muitos obedecem. Este fenômeno foi fortemente intensificado entre os anos 1964 – 1984, durante os quais o país viveu sob um regime militar.

Curiosamente, entretanto, esta razão, sob um certo aspecto, é apenas uma mera expressão de outra, mais profunda e ligada à Biologia.

Segundo alguns etólogos, como Wilson (1989) e Lorenz (1995), no decorrer de sua vida o ser humano pode receber determinados imprinting em momentos específicos ao longo de sua vida, quando o cérebro apresenta uma certa configuração, chamada labilidade cerebral, que o torna apto, preparado, para receber um determinado imprinting.³

Ainda segundo esses estudiosos, praticamente a totalidade das culturas contemporâneas só oferece as condições necessárias para que os quatro primeiros imprinting sejam efetivados, num processo seqüencial que culmina, no máximo, no final da adolescência, o que leva as pessoas a pautarem seu comportamento durante o resto da vida apenas a partir deles.

Assim, os dois primeiros imprints são o “Afetivo/ Alimentar” e o “Anal/Territorial”. O primeiro leva as pessoas a buscarem situações nos quais recebam alimento, segurança e afeto. O segundo imprinting faz com que as pessoas definam, defendam e tentem ampliar seu “território”. Este é o circuito das relações de poder, tendo sido cada vez mais estudado a partir dos anos 70, resultando na *fundação* da Etologia.

Isto explicaria, de um lado, a necessidade, sentida pela maioria das pessoas de terem um chefe “forte”, ou seja, autoritário, prepotente e ao mesmo tempo exercerem poder (excessivo) sobre supostos subalternos.

Na temática aqui abordada isto se traduz na figura do diretor e do professor. No caso do primeiro, o problema se agrava porque, além de ser a autoridade maior na escola, é também presidente nato do Conselho de Escola (LC 444/85).

Considerações finais

Se a situação dos Conselhos de Escola pode parecer dramática e de difícil solução que permita seu funcionamento democrático previsto em legislação e, defendido por não poucos pedagogos, segundo se pode depreender do delineamento situacional que apresentamos, situação esta que estaria seriamente enraizada em fatores sóciopolíticos e biológicos, que por sua natureza e características dificilmente podem ser alterados, tal contexto não está irremediavelmente impossível de ser mudado. Entretanto, para que isto aconteça é necessário antes de tudo, que alguns procedimentos sejam adotados pela comunidade escolar, dos quais apresentaremos os que consideramos mais importantes.

O primeiro deles é que essa comunidade seja motivada a participar do Conselho de Escola, o que pode ser obtido por meio de reuniões, divulgação do material impresso etc. que se constituam em mecanismos eficazes para gerar tal motivação.

O segundo procedimento é procurar conscientizar a comunidade escolar sobre a importância do Conselho de Escola para todos participem direta ou indiretamente do dia-a-dia da escola.

Uma vez implementados adequadamente estes dois procedimentos, pode-se passar ao terceiro, que se caracteriza pela manutenção dos mecanismos deflagrados para que o processo não seja interrompido. Isto possibilita uma flexibilidade nos procedimentos em geral que só fortalecem o processo democrático na escola.

Contudo, para que tudo isto aconteça, é essencial que a Direção da escola esteja motivada e disposta a implementar tais procedimentos. Para isto, o Diretor deve aproveitar sua situação funcional, que é geralmente vista como polarizadora e centralizadora de poder, para se constituir no maior agente impulsionador para

estruturar e garantir o funcionamento de um Conselho de Escola que tenha ações que colaborem de maneira decisiva para a tão desejada democratização do ensino em nosso país.

BIBLIOGRAFIA

BOHM, David. **A Totalidade e a ordem implicada**. São Paulo: Cultrix, 2001.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Conselhos Escolares: democratização da escola e construção da cidadania/** Brasília: Mec, SEB, 2004. (vol. 1-5).

LORENZ, Konrad. **Os Fundamentos da Etologia**. São Paulo: UNESP, 1995.

NACHMANOVITCH, Stephen. **Ser criativo**. São Paulo: Summus, 1993 (3a. ed.)

SÃO PAULO (Estado). Lei Complementar nº444, de 27 de dezembro de 1985, **Estatuto do Magistério Paulista** – São Paulo – Secretaria de Estado da Educação, 1994.

SHELDRAKE, Rupert. **O Renascimento da natureza**. São Paulo: Cultrix, 1997.

WILBER, Ken. **A Consciência sem fronteiras**. São Paulo: Cultrix, 1998.

_____. **O Espectro da consciência**. São Paulo: Cultrix, 1999.

WILSON, Robert Anton. **A Ascensão de Prometheus**. São Paulo: Eleusis, 1989.

www.cerebromente.org.br/n14/experimento/lorenz/index-lorenz_p.html

NOTAS

¹ Artigo elaborado como requisito para conclusão da disciplina Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Administração Escolar no Ensino Fundamental e Médio, sob orientação da Professora Rita de Cássia Borguetti Pelozo.

² Lei Complementar nº 444, de 27 de dezembro de 1985, a partir daqui denominada LC. 444/85.

**Revista
Científica
Eletrônica
de
Pedagogia**

Publicação
Científica da
Associação
Cultural e
Educativa
de Garça

³ "Imprinting" ou "estampagem" termo geralmente não traduzido
– Influências genéticas e ambientais em comportamento animal e humano.

